



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2018 – “Dispõe sobre autorização para compensação de débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa até 25 de março de 2015, com créditos de precatórios expedidos contra o Município de Pedro Leopoldo.”, de autoria do Prefeito.

Considerando a importância da matéria e considerando as disposições regimentais quanto à antecedência mínima exigida para a convocação de reunião extraordinária, para a inclusão em pauta, para a apresentação e votação de proposições e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visa proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento;

Os Vereadores abaixo-assinados renunciam ao direito de antecedência de que tratam os arts. 11, 67 e 110 do Regimento Interno e, também, ao direito de apresentar emendas ao **Projeto de Lei nº 42/2018**.

Pedro Leopoldo, 10 de dezembro de 2018.

Vereador	Assinatura
Alex Fabiano Moreira	
Antônio Carlos Magalhães	
Aziz José Ferreira	
Eldir José Batista	
Frederico Henrique Cota Alves	
Geraldo da Cruz Alves Andrade	
José Maria Soares Santos	
Leonardo Pereira Ribeiro	
Marcus Antônio Pereira Marinho	
Paulo Ferreira Pinto	